



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 6004/SEMUG/2018

Em, 15 de Junho de 2018.

Exmo. Sr.

CRISTIANO CORREIA DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO



Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o projeto de Lei nº 854/2018 de 15 de Junho de 2018, que **"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação proveniente do Repasse Fundo a Fundo no Valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), e dá Outras Providências"**, a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto esta alicerçada na continuidade e nas melhorias que serão produzidas nas Atividades do centro cirúrgico da Unidade Mista de Saúde, que produzirá como consequência melhor atendimento aos munícipes.

Por sua importância solicitamos que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 535/2018

Mirante da Serra em 15 de Junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 854/2018, que autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação proveniente do repasse fundo a fundo, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para análise e votação dos Nobres Edis.

O Projeto de Lei em comento objetiva com a proposta sob o nº 06016.618000/1180-01, Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde "Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos", por meio de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação proveniente do repasse fundo a fundo.

A abertura especial se faz necessário para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para adquirir equipamento e material para o centro cirúrgico, constante na proposta visando melhorar o atendimento de saúde neste município.

Cumpre destacar que a cobertura desse crédito será feita por meio do Ministério da Saúde nos termos da proposta ora jungida.

Assim, encaminho s esta augusta Casa de Lei Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares o Projeto de Lei e seus anexos que a este acompanha.

Atenciosamente.


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei n.º 854/2018

de 15 de Junho de 2018.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação proveniente do Repasse Fundo a Fundo no Valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), e dá Outras Providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde, o Projeto/Ação 10.302.0022.2.056 – Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Centro Cirúrgico.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 15 de Junho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

☐ S Ordinária ☒ S Extraordinária
☒ Aprovado ☐ Reprovado
1ª Votação 18/07/18
Quorum UNAN
2ª Votação 18/07/18
Quorum UNAN
☐ Votação Única
Quorum

Antecipado

PROJETO DE LEI Nº 854/2018

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

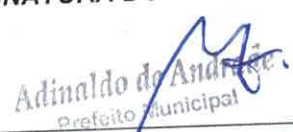
§1º - Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com a criação do Projeto/Ação **10.302.0022.2.056 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE P/ CENTRO CIRURGICO**, com Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

§2º - Os recursos financeiros para dar cobertura aos créditos acima abertos serão provenientes do Ministério da Saúde nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente sob. O nº 06016.618000/1180-01, para atender a **Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos** no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Mirante da Serra – RO, 15 de Junho de 2018.


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA 0022 - ANEXO II - PROJETO DE LEI nº 854			
FINALISTICO (X)		APOIO ADMINISTRATIVO ()	
IDENTIFICAÇÃO			
Denominação: UNIDADE MISTA DE SAÚDE			
Órgão Responsável: Departamento Hospitalar			
Unidade Administrativa Responsável: SEMSAU.			
GERENTE	NOME:	Ermes Nunes de Oliveira	9 - HORIZONTE TEMPORAL
	RG:	M-2.653.995 SSP/MG	(X) CONTINUO () TEMPORÁRIO
	CPF:	439.276.456-72	INÍCIO: 01/01/2018 TÉRMINO: __/__/__
FUNDAMENTOS:			
Problema: Possibilitar a Manutenção da Assistência e Atendimento a Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.			
Causa: Necessidade de Manter o Constante Funcionamento da Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos.			
Objetivo do Programa: Desenvolver ações e serviços que visem somar os principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento. Conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve alta tecnologia e alto custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.			
Justificativa do Programa: Garantir o acesso igualitário aos usuários no atendimento de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Estratégia de Implementação: Desenvolver atendimento hospitalar ambulatorial e garantir demanda as demais Unidades de Saúde, reconstruindo e redimensionando os serviços em relação as suas demandas, promovendo maior capacitação profissional.			
Principais Externalidades: Criar mecanismos eficientes e eficazes para a gestão hospitalar e Ambulatorial			
5 - PÚBLICO ALVO: População Própria e Referenciada			
OPERACIONALIZAÇÃO			
Valor Global	10.505.283,11	Quantidade de Ações	02 Tipo Finalístico
Classificação institucional, funcional e Programática: 10.302.0022			
Horizonte Temporal:	() Temporário	(X) Contínuo	
	Duração: de 01 de janeiro de 2018	Até: __/__/__	
INDICADOR			
Índice mais Recente:		Data da Apuração do Índice mais Recente	
a satisfação da população demonstrada nas urnas		outubro de 2016	
Unidade de medida:	% de satisfação da população	Periodicidade	Anual
Base Geográfica	Município	Fonte:	Pesquisa de Campo
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:			
2018	65%	2019	70%
2020	75%	2021	80%
Fórmula de Cálculo:		Pesquisa utilizando métodos estatísticos para determinar índice de aceitação da Administração.	
custos			
2018	2019	2020	2021
2.890.489,50	2.491.499,89	2.543.970,53	2.579.323,19
AUTENTICAÇÃO			
MIRANTE DA SERRA - RO, 15 de Junho de 2018		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
		 Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – PROJETO DE LEI nº 854				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.045 DO PROGRAMA - 0022				
Denominação: PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE P/ CENTRO CIRURGICO				
Órgão Responsável: Departamento Hospitalar.				
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU				
Gerente	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira		
	Lotação:	Secretário Municipal de Saúde		
	C.P.F.	439.276.456-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Equipar o Centro Cirúrgico da Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos, com equipamentos modernos para melhorar o Atendimento de Média e Alta Complexidade Hospitalar.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	250.000,00	Tipo	Finalisítico	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.302.002.2.056				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo	
	Duração:	de 15 de junho de 2018	Até: 31/12/2018	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Oferecer atendimento cirúrgico hospitalar de qualidade aos usuários do SUS.			Pacientes Atendidos	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	2019	2020	2021	
100%	--	--	--	
FINANCEIRAS(\$ - RECURSOS PRÓPRIO				
Elemento	2018	2019	2020	2021
4.4.90.52	250.000,00	---	---	---
TOTAL	250.000,00	---	---	---
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCEIRIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	190.000,00	---	---	---
Tesouro	---	---	---	---
Fundos Especiais	---	---	---	---
CAPITAL				
Fundos Especiais	250.000,00	---	---	---
Total	250.000,00	---	---	---
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 15 de Junho de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
			Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal	

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

UF

RO

Município

MIRANTE DA SERRA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA

CNPJ

06.016.618/0001-26

Dados da Proposta

Nº Proposta

06016.618000/1180-01

Tipo de Proposta

EQUIPAMENTO

Ano Proposta

2018

Valor da Proposta

R\$ 250.000,00

Nº Portaria

1073

Data Portaria

23/04/2018

Valor total de Empenho

R\$ 250.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Data da última Atualização da Proposta

05/06/2018

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PSDB	MARIANA CARVALHO	37250003	2018	R\$ 250.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	07/06/2018	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	2018OB828258	25000.097297/2018-86	CGEOFC em , CORF em 07/06/2018 13:56, DICOP/CORF em 07/06/2018 16:27



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano 2018	Mês Junho	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA	CPF/CNPJ 06.016.618/0001-26	Grupo ATENÇÃO ESPECIALIZADA
	Ação ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Ação Detalhada ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
UF RO	Município MIRANTE DA SERRA	Código IBGE 110130
População 12.258 habitantes	Ano Censo 2017	Prefeito(a) ADINALDO DE ANDRADE
Data Inicial Gestão 01/01/2017	Secretário(a) ERMES NUNES DE OLIVEIRA	Presidente Conselho JOSE TARCISIO GOERDET

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor	Motivo	Processo	Proposta	Nº	Portaria
/Parcela			Repasso	OB	OB	OB	Total	Desconto	Líquido	Rejeição				
Única	828258	07/06/2018	MUNICIPAL	001	040010	0000207977	250.000,00	0,00	250.000,00		25000.097297/2018-86	06016618000118001		1073
							Total	250.000,00	0,00	250.000,00				